



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Análise dos documentos complementares de habilitação - G1 e G2 - Empresa Maria de Fátima Rodrigues EPP

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

10 de junho de 2024 às 11:51

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2024 (SEI nº 2023/000051289-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES EPP**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia de hoje, **10/06/2024, às 14h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA Business: (92) 2129-6743

2 anexos

**relatorio-termo-aceite-92586605900102024-PREGAO.pdf**

72K

**Habilitacao_2024.pdf**

19296K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

10 de junho de 2024 às 12:12

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhoras / Senhores,

Boa tarde.

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa Maria de Fátima, referente aos grupos G1 e G2 do PE010/2024.

- 1) O atestado emitido pela DPE/AM contempla itens similares.
- 2) Foi possível confirmar a autenticidade.

Adicionalmente, a empresa apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

A documentação apresentada atende aos requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]